

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1544 DE 15 MAIO DE 2012.

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais.

A Câmara Municipal de Perdigoão, Decreta:

Art. 1º Esta lei autoriza a abertura de créditos especiais no valor total de R\$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais), acrescentando ao orçamento vigente, lei nº 1.535, de 30 de dezembro de 2011, as seguintes classificações orçamentárias, com respectivas fontes de recursos:

02. Executivo

02.05. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

02.05.01. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.301. Atenção Básica

10.301.1003. Atenção Básica

10.301.1003.2073. Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio – TFD

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 92.000,00

1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% R\$ 22.700,00

1.55.00 Transferências Recursos Fundo Estadual de Saúde R\$ 69.300,00

10.301.1003.2068. Manutenção do Programa Saúde da Família

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.330,00

1.55.00 Transferências Recursos Fundo Estadual de Saúde R\$ 17.330,00

10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1004. Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1004.2078. Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.770,00

1.55.00 Transferências Recursos Fundo Estadual de Saúde R\$ 8.770,00

Art. 2º Para suportar a abertura do crédito adicional especial autorizada no artigo 1º, será utilizada, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, a anulação da seguinte classificação orçamentária e respectiva fonte de recursos, constante da lei nº 1.535, de 30 de dezembro de 2011:

02. Executivo

02.03. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.03.02. Departamento de Cultura, Desporto e Lazer

27. Desporto e Lazer

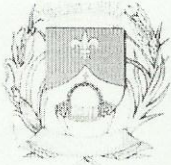
27.812. Desporto Comunitário

27.812.2701. Esporte com Alegria

27.812.2701.1007. Construção/ Cobertura de Quadra Poliesportiva

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 92.000,00

1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde e A. Social R\$ 92.000,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

02. Executivo

02.05. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

02.05.01. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.301. Atenção Básica

10.301.1003. Atenção Básica

10.301.1003.2073. Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio – TFD

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 26.100,00

1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica R\$ 26.100,00

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Perdígão, 15 de maio de 2012.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
Prefeito Municipal